008
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº. 4.468 DE 17/11/2009

"DENOMINA SERVIDÃO PÚBLICA DE FRANCISCO CARVALHO"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada de Servidão Francisco Carvalho a servidão pública localizada no Bairro Boa Vista, que tem seu início na Rua Marechal Deodoro até a APP próximo ao Rio Água Verde, no desmembramento de Eliete Carvalho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de novembro de 2009.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 17/11/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças